

Sistema de Informação da Justiça de Cabo Verde

Rita Morais

Jurista, Universidade de Aveiro, Portugal

Joaquim Sousa Pinto

Docente, Universidade de Aveiro, Portugal

Cláudio Teixeira

Investigador, Universidade de Aveiro, Portugal

Simão Santos

Juiz, Presidente do Conselho de Gestão do SIJ, Cabo Verde

Este artigo descreve o processo referente ao desenvolvimento do Sistema de Informação da Justiça em Cabo Verde. Com este propósito, inicia-se por realizar o enquadramento deste sistema e dos seus eixos estratégicos. Posteriormente são analisadas as características do Sistema de Informação para o Processo Penal, as vantagens da tramitação eletrónica e a integração da aplicação com outros sistemas nacionais. Por fim, discute-se a sustentabilidade do sistema e os principais fatores que, até ao momento, contribuíram para o respetivo sucesso.

1. ENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA DE CABO VERDE

O desenvolvimento de um sistema para a informatização das secretarias judiciais é um projeto antigo do Ministério da Justiça (MJ) de Cabo Verde. No final do ano de 2008, o MJ decidiu iniciar o desenvolvimento do Sistema de Informação da Justiça (SIJ) com uma aplicação destinada à tramitação de processos do Código de Processo Penal (CPP). Apesar da reserva de informação decorrente dos processos penais, esta decisão impôs-se em virtude de o Código de Processo Civil (CPC) estar, à data, a ser objeto de revisão. Para além disso, o CPP detém um número reduzido de formas processuais – Processo Ordinário, Processo Sumário, Processo de Transação e Processo Abreviado –, o que facilitou a fase de modelação dos fluxos informáticos.

O repto para o desenvolvimento do Sistema de Informação para o Processo Penal (SIPP) foi lançado no âmbito do Mestrado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, Especialização em Sistemas de Informação (pré-Bolonha), lecionado pela Universidade de Aveiro (UA) em Cabo Verde, em colaboração com a Universidade de Cabo Verde (UniCV) e financiado pela Cooperação Portuguesa, no período de 2006 a 2010. Aproveitando as sinergias do Mestrado, foi celebrado um protocolo tripartido entre o Ministério da Justiça, a UniCV e a UA para o desenvolvimento do SIPP. Contudo, e devido a vicissitudes diversas, o desenvolvimento dos fluxos acabou por ser apenas executado pela UA.

O SIPP ficou concluído em julho de 2011, todavia a sua utilização requereu alterações legislativas que acomodassem, adequadamente, a tramitação eletrónica dos processos penais. O SIPP, durante este hiato de tempo, ficou em teste no Tribunal da Praia, procurando-se detetar falhas e implementar novas valências.

Em julho de 2013 foi publicada a Lei n.º 33/VIII/2013, de 16 de julho que “[e]stabelece o regime jurídico de uso de meios electrónicos na tramitação de processo judiciais, comunicação de atos e tramitação de peças processuais”. Nos termos desta Lei, esta matéria foi ainda objeto de regulação através da Portaria n.º 57/2013, de 27 de novembro, que consagra a “[a]provação e regulamentação dos aplicativos da tramitação eletrónica dos processos penais nos termos do artigo 30 da Lei n.º 33/VIII/2013 de 16 de Julho”, da Portaria n.º 58/2013, de 27 de novembro, que determina a “organização, composição e funcionamento da equipa técnica e do Diário da Justiça Electrónico nos termos do artigo 7.º n.º 2 da Lei n.º 33/VIII/2013 de 16 de Julho”, e da Portaria n.º 59/2013, de 27 de novembro, que estabelece a “criação e regulamentação do cadastro único para credenciação dos utilizadores nos termos do artigo 4º da Lei n.º 33/VIII/2013 de 16 de Julho”.

Com as alterações legislativas exigíveis em vigor e com a tomada de posse, em janeiro deste ano, do Conselho de Gestão do SIJ, órgão a que incumbe a respetiva administração (como se mencionará no capítulo seguinte),